



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.213, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS E A TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM DECORRÊNCIA DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ADEQUAÇÃO E REPOSIÇÃO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A tabela de vencimento dos servidores efetivos do Poder Executivo passa a vigorar de acordo com o anexo I, desta lei.

Art. 2º - A tabela de gratificação especial para servidores efetivos municipais de nível superior do Poder Executivo passa a vigorar de acordo com o anexo II, desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.114, de 18 de fevereiro de 2020 e o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.069, de 26 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

Cabixi – RO, 28 de janeiro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS

CLASSE	I	II	III	IV
1A	1.212,00	1.224,12	1.236,36	1.248,72
1B	1.261,21	1.273,82	1.286,56	1.299,43
1C	1.312,42	1.325,55	1.338,80	1.352,19
1D	1.365,71	1.379,37	1.393,16	1.407,09

2A	1.333,20	1.346,53	1.360,00	1.373,60
2B	1.387,33	1.401,21	1.415,22	1.429,37
2C	1.443,66	1.458,10	1.472,68	1.487,41
2D	1.502,28	1.517,31	1.532,48	1.547,80

3A	1.466,52	1.481,19	1.496,00	1.510,96
3B	1.526,07	1.541,33	1.556,74	1.572,31
3C	1.588,03	1.603,91	1.619,95	1.636,15
3D	1.652,51	1.669,04	1.685,73	1.702,58

4A	1.613,17	1.629,30	1.645,60	1.662,05
4B	1.678,67	1.695,46	1.712,41	1.729,54
4C	1.746,83	1.764,30	1.781,95	1.799,76
4D	1.817,76	1.835,94	1.854,30	1.872,84

5A	1.774,49	1.792,23	1.810,16	1.828,26
5B	1.846,54	1.865,01	1.883,66	1.902,49
5C	1.921,52	1.940,73	1.960,14	1.979,74
5D	1.999,54	2.019,53	2.039,73	2.060,13

Cabixi/RO, 28 de janeiro de 2022.

Izrael Dias Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS
MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	Gratificação Salarial Especial
Médico clínico Geral –UMS	12.000,00
Médico clínico Geral –PSF –Atenção Básica	4.674,60
Advogado	3.373,65
Medico veterinário	2.822,40
Biomédico	2.822,40
Bioquímico	2.822,40
Farmacêutico	2.822,40
Engenheiro Civil	2.822,40
Controlador interno	2.822,40
Fonoaudiólogo	2.209,41
Cirurgião Dentista	2.209,41
Enfermeiro	2.209,41
Assistente Social	2.209,41
Psicólogo	2.209,41
Fisioterapeuta	2.209,41
Contador	2.209,41
Nutricionista	1.227,08

Cabixi/RO, 28 de janeiro de 2022.

Izrael Dias Moreira
Prefeito Municipal